



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Ata da sessão de abertura da Chamamento Público nº 10/2023/SAS

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Compras e Licitações situada na Av. Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 128.790, com vigência a partir do dia 07 de novembro de 2023, formada pelos servidores **Gisele Vieira Ramos** (componente), **Luzimara Silveira Motta** (Componente) e **Eder Santos de Vargas** (Componente), para análise técnica, as servidoras da SAS: **Andressa Ost da Silva**, **Loreto Cecília Riveros Illanes**, **João Carlos Freitas Bica** e **Paulo Crochemore Mohnsam da Silva** para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de parcerias, referentes ao **Chamamento Público**, tombado sob o Nº **10/2023 SAS**, tendo por finalidade de **interesse público executar ações previstas na política de assistência social, no âmbito de programas de Proteção Social Especial, para a realização dos Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias no âmbito de São Leopoldo/RS. Participam desta seleção as seguintes proponentes:**

	OSC's	DATA DE RECEBIMENTO
	Associação Vida Nova	17/11/2023
	Associação Leopoldense de Deficientes - ALDEF	17/11/2023
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	17/11/2023
	Associação Pandorga	17/11/2023

A Comissão de Seleção rompe os envelopes contendo os documentos das proponentes e passa a analisar os documentos apresentados. A proponente **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA** não apresentou comprovante de endereço do dirigente Sra. Maristel Brasil Pereira, não apresentou declaração que possui disponibilidade de instalações e condições materiais capacidade técnica e operacional; no plano de trabalho apresentado a OSC não apronta a oferta do serviço por encaminhamento da rede socioassistencial, mas indica absorção de alunos atendidos, o que não está de acordo com o item 8 do edital, que fala sobre Forma de Acesso ao Serviço; A Osc por vezes cita Proteção Social Básica e Proteção Social Média de Complexidade, não justificando nem apontando as diferenças do objeto de trabalho de cada proteção O edital prevê que as metas atendidas serão de pessoas que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: extrema pobreza; histórico de desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares; alto grau de estresse do cuidador familiar; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da pessoa cuidada e cuidador familiar, no objetivo não fica evidente esta informação, sendo indicado que será pela via da prevenção, o que não se enquadra na média complexidade, mas sim na proteção básica; Não há justificativa sobre o trabalho a ser desenvolvido e público a ser atendido que justifique a Modalidade indicada, ressalto novamente que há aparente miscelânea entre o que cabe a um serviço da Proteção Social Básica e Proteção Social de Média Complexidade. A proponente **ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIENTES – ALDEF** Não apresentou cópias das normas de organização interna(estatuto ou regimento interno que prevê que em os objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; bem como a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo o objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta); no plano de trabalho no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

questo identificação do Público, não fica evidente no edital qual modalidade que a OSC está concorrendo, sendo necessária essa adequação. A proponente **ASSOCIAÇÃO PANDORGA** retificar o ofício dirigido ao responsável pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, A proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** não apresentou comprovante de residência de Isaias Rosin e do dirigente Paulo Luiz Lorrossa, bem como declaração de que possui disponibilidade de instalações condições materiais e capacidade técnica e operacional. Segue o resultado preliminar conforme a proposta de trabalho apresentada pelas OSC's:

<u>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
Associação Vida Nova	44
Associação Leopoldense de Deficientes - ALDEF	54
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	80
Associação Pandorga	78

Por se tratar de Chamamento Público, a Comissão de Seleção informa que as organizações serão notificadas a apresentarem a complementação do Plano de Trabalho, bem como a documentação faltante no prazo de **30.11.2023 a 07.12.2023**. Sem mais nada, a presente ata vai assinada pelos membros da Comissão.

Loreto Cecília Riveros Illanes
Comissão de Seleção

Andressa Ost da Silva
Comissão de Seleção

João Carlos Freitas Bica
Comissão de Seleção

Paulo Crochemore Mohnsam da Silva
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

(AUSENTE)

Eder Santos de Vargas
Comissão de Seleção